



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 08, de 08 de abril de 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA I N T E G R A D A AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS – PROEJA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP N° 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei N°. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto N°. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na modalidade na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para o *Campus Serrinha*, conforme o número de vagas do curso relacionado no Quadro 02 do subitem 2.4 do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, está a cargo da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - Campus Serrinha** nomeada por meio da portaria própria (nº 68/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2021), em conjunto com o **Núcleo de Ingressos de Estudantes** e a **Comissão Central de Processo Seletivo**, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2. Caberá ao **IF Baiano Campus Serrinha**, por meio da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO**



(PROSEL), executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3. Os Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA são destinados aos(às) candidatos(as) **que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Fundamental II (9º ano)**.

1.4. São requisitos para ingresso no Curso Técnico na forma integrada ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA do IF Baiano Campus Serrinha:

I. ter concluído o Ensino Fundamental, até prazo máximo informado no período de manifestação de para matrícula (Quadro 01, subitem 1.6);

II. Comprovação de idade **mínima de 18 anos** (conforme o inciso II, parágrafo 1.º, Art. 38, Seção V da Lei N.º 9.394 de 20/12/1996);

III. apresentar a documentação exigida no ato da manifestação de interesse para posterior efetivação da matrícula, conforme cronograma (item 1,6) do Edital.

1.5. O processo de manifestação de interesse à vaga para matrícula de candidatos(as) classificados, para o ano letivo de 2022, se dará nas seguintes condições:

I. em formato presencial;

II. mediante preenchimento do formulário de manifestação de interesse (ANEXO II), na vaga ofertada e apresentação/ entrega dos documentos exigidos neste edital (item 5).

III. a não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

IV. a comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de manifestação de interesse.

1.6. O Processo Seletivo terá carácter classificatório, a partir da ordem de manifestação de interesse, realizado mediante apresentação/entrega do formulário (Anexo II) e demais documentações exigidas no Edital, no Campus Serrinha, seguindo as etapas contantes no cronograma a seguir:

Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022.1

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do Edital	12/04/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Impugnação às normas do Edital	13 e 14/04/2022 até as 17h00min	prosel.serrinha@ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação contra o Edital	18/04/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Período de manifestação de interesse à vaga (presencial) - de 14h00 às 17h00 e de 18h00 às 21h00	23/04 a 23/05/22	Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
Divulgação das manifestações de interesse homologados(as) dos candidatos(as) classificados(as)	24/05/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos



Interposição de recurso eferente relação dos(as) candidatos(as) homologados(as)	25 e 26/05 até às 17h00min	prosel.serrinha@ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos/ homologação dos candidatos(as) classificados (as)	27/05/2022 a partir das 14h00	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Resultado Final Pós Recurso dos candidatos(as) classificados (as) aptos à matrícula	27/05/2022 a partir das 17h00	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Divulgação da lista dos candidatos matriculados	02/06/2022 partir das 17h00	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos

1.7. O preenchimento do cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo de Ingresso Ano Letivo 2022.1, serão definidos pela Comissão Local de Processo Seletivo – PROSEL, de acordo com o calendário escolar de cada *Campus*.

1.8. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6).

1.8.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.8.2. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel.serrinha@ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';

a.2. Escrever o nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b) no corpo do e-mail:

b.1. O nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b.2. Os dados documentais de identificação do candidato(a)/cidadão(ã) de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

b.3. O texto fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

c.1. Formulário (ANEXO 01) devidamente preenchido, em formato PDF ou JPG, devidamente fundamentado.

1.8.3. As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

1.8.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.



2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, encontra-se no Quadro 2 a seguir.

Quadro 02. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Técnico em Agroinsúndria Integrado ao Ensino Médio – na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Mín 3 e máx 6 anos	Noturno	40

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. A manifestação de interesse à vaga para matrícula implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus* Serrinha contidas neste Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a manifestação de interesse pela vaga, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3. O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail próprio ativa para ativação do cadastro do(a) candidato(a), como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

3.4. A manifestação de interesse pela vaga disponível para preenchimento neste Processo Seletivo, será de **forma presencial** no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

3.5. Para participar neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos destacados abaixo:

- I. Apresentar-se no *campus* **Serrinha** no período e nos horários indicados no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6).
- II. Realizar **preenchimento do formulário de manifestação de interesse para matrícula** (a ser disponibilizado no ato da manifestação no *campus* Serrinha) com as informações dos dados pessoais e socioeconômico e **apresentar/ entregar documentações exigidas neste edital (item 5)**.
- III. pegar **comprovante de manifestação de interesse**;
- IV. acompanhar todas as demais ETAPAS.

3.6. Serão indeferidos requerimentos de manifestação de interesse que apresentem documentação comprobatória com:

- I. divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou



outro meio válido);

IV. ilegibilidade ou cortes;

V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

3.7. A manifestação de interesse para matrícula poderá ser realizada por meio de **procuração simples** acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

Parágrafo único - o candidato que levar apenas documentação original, terá as cópias feitas no ato da manifestação, assim como sua autenticação pelo responsável no recebimento.

3.8. O IF Baiano Campus Serrinha não se responsabilizará pela não apresentação dos documentos necessários constantes neste edital, equívoco quanto a interpretação do edital, bem como a tentativa de manifestação de interesse fora do período previsto no cronograma (Quado 01, subitem 1.6).

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela comissão local do Processo Seletivo (Prosel) com o auxílio da Comissão Central do Processo Seletivo.

3.9. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da manifestação, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.10. As manifestações de interesse somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.11. A homologação das manifestações de interesse às vagas disponíveis para matrícula assim como a lista dos candidatos matriculados, serão publicadas no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma de atividades do Edital.

3.12. Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes.

3.13. É de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar a situação da sua solicitação de manifestação de interesse.

3.14. O(A) candidato(a) terá direito a **apenas UMA solicitação de manifestação de interesse** neste Processo Seletivo.

3.15. A não apresentação/ entrega dos documentos exigidos no Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.16. Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.

3.17. O(A) candidato(a) é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de manifestação de interesse.



4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS

4.1. A relação preliminar dos candidatos com manifestação de interesse homologadas e classificadas para matrícula, será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

4.2. Após a divulgação da relação preliminar de homologação das manifestações de interesse pelas vagas disponíveis, poderão ser interpostos recursos em face das manifestações de interesse não homologadas, em que será possível os(as) candidatos(as) anexarem novos documentos, conforme estabelecido CRONOGRAMA (Quadro 01, subitem 1.6), exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: **prosel.serrinha@ifbaiano.edu.br**.

4.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas do Edital.

4.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às manifestações de interesse homologadas as vagas disponíveis será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (Quadro 01, subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA MATRÍCULA

5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

5.2. Os (As) candidatos(as) deverão apresentar/entregar, presencialmente e no período estabelecido neste edital (Quadro 01, subitem 1.6), os seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1;
- II. CPF;
- III. Certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino fundamental ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VII. Cartão do SUS;
- VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;



- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. 02 fotos 3x4 (recentes e iguais).

5.3 O(A) candidato(a) que no ato da manifestação de interesse para matrícula, apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do 9º ano do Ensino Fundamental**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da manifestação de interesse**, para apresentação do **Histórico Escolar e certificado de conclusão**.

5.4 Na **ausência da apresentação** do documento constante no item 5.2, **incisos I e IX** a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do ato da manifestação de interesse**.

5.5 Na **ausência da apresentação** dos documentos constantes no item 5.2, **incisos III, V, VI, VII e XI** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da manifestação de interesse**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, até o número de vagas disponíveis para preenchimento, **na ordem de manifestação de interesse (presencial)**, sendo o direito à matrícula estabelecido mediante **entrega de documentação obrigatória exigidas no edital**.

6.1.1. Para efeito de **classificação** neste processo deletivo, o critério adotado **será ordem de entrega/apresentação da manifestação de ineteresse** á vaga disponível e **demais documentações exigidas neste edital, a saber:**

- I. São **considerados aptos para matrícula** os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas disponíveis para o curso, conforme manifestação de interesse;
- II. São **considerados(as) suplentes, e comporão uma lista de espera**, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

6.2. Havendo igualdade de ordem de envio de documentação (horário registrado: hora- minuto-segundo) entre candidatos(as), para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

- I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

6.3. O resultado da Classificação Preliminar e final, assim como a lista dos candidatos matriculados, serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma



disposto do Edital (Quadro 01, subitem 1.6).

7. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. A **confirmação da matrícula** será efetuada conforme cronograma estabelecido (Quadro 01, subitem 1.6), pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a Comissão Local de Processo Seletivo, **através de divulgação da lista de candidatos matriculados**, considerando um prazo mínimo de 30 dias, anterior ao início das aulas.

7.2. As vagas remanescentes ao final da divulgação dos candidatos matriculados, serão preenchidas por meio do preenchimento de vagas remanescentes, a ser publicada em **Edital Específico**.

7.3. Perderá o direito a vaga o(a) candidato que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital.

7.4. A manifestação de interesse neste Processo Seletivo não garante confirmação de matrícula.

7.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.

Paragrafo único - O *Campus Serrinha* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da manifestação de interesse para matrícula.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma (Quadro 01, subitem 1.6), na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus*.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) classificadosdos(as) para matrícula e/ou pelo não preenchimento das vagas disponíveis neste processo seletivo.

9.2. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 dias após o início das aulas, serão publicadas Chamadas de Convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera (se existirem), composta pelos(as)suplentes.

9.3. A convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação a e a existência de vagas remanescentes.

9.4. Na ausência de candidatos suplentes na lista de espera para matrícula, será publicado edital específico para preenchimento de vagas remanescentes.



10. DOS RECURSOS

10.1. Para interposição de recursos das etapas: Publicação do Edital e divulgação preliminar das manifestações de ininteresse homologadas, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo I), disponível no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, no período estabelecido no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6).

10.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deve fazê-lo(a) encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel.serrinha@ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital.

11. COMPROVAÇÃO VACINAL – COVID 19

11.1. Para os candidatos que farão inscrição presencial, e todas as demais etapas presenciais deste Processo Seletivo, deve-se considerar as medidas de prevenção e de controle sanitário contra a **Covid-19**, previstas pelos **órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores, além de contar com o compromisso de toda a comunidade acadêmica em zelar por si e pelo outro, observando as medidas de uso obrigatório e correto de máscaras, a sinalização de ambientes, os cuidados para evitar aglomeração nos espaços do *campus Serrinha*, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

11.2. Todos os protocolos de saúde pública contra a **Covid-19**, estão definidos e baseados a partir das orientações previstas **pelos órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** e estão dispostos nos documentos institucionais do IF Baiano, a saber:

a. Instrução Normativa 5/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de fevereiro de 2022 - Estabelece medidas de orientação, controle, prevenção e mitigação de riscos para o retorno das atividades presenciais nas unidades do IF Baiano.

Disponível na página: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-05.pdf>

b. Instrução Normativa 6/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de fevereiro de 2022 - Estabelece orientações gerais sobre procedimentos que poderão ser adotados, no âmbito do IF Baiano, quando da exigência de comprovação do ciclo vacinal atualizado contra a Covid-19.

Disponível na página: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-Conjunta-no-06.2022-RET-SCS.pdf>

c. Resoluções 183 e 186/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO - Art. 1º Tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.



Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-183.2022_OS-CONSUP-consolidada.pdf

Parágrafo único - O IF Baiano *campus Serrinha* segue todas às diretrizes previstas nos documentos citados acima para garantir os cuidados e a segurança de toda comunidade interna do *campus*, bem como da comunidade externa. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Se surgirem novas vagas, além das que constam no quadro 02 do subitem 2.1 do Edital, no ano letivo de 2022, poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

12.3. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

12.5. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

12.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

12.7. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel.serrinha@ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital Nº 08, de 08 de abril de 2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE À VAGA DISPONÍVEL PARA MATRÍCULA NO CURSO
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS – PROEJA

DADOS DO CANDIDATO			
Nome:		Idade:	
RG:	CPF:	Data Nascimento:	
e-mail:		Tel. com DDD.:	
Endereço:			
Nome Curso: Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA		Turmo: Noturno	
DECLARAÇÃO			
Declaro interesse em ocupar uma vaga no curso _____, para ingresso no ano letivo de 2022 e estou ciente de que essa manifestação de interesse não garante o meu direito imediato à vaga pois as documentações entregues/ apresentadas por mim passarão por uma análise para validação. Declaro ainda que estou ciente das normas do Edital nº 08 de 08 de abril de 2022, e que são verdadeiras as informações preenchidas neste formulário.			
Serrinha Ba, ___/___/___			
_____ Assinatura do candidato			
Manifestação de Interesse Presencial			
Recebimento dos documentos - Data e Horário: _____			
Assinatura e SIAPE do Servidor: _____			



CONPROVANTE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA AMATRÍCULA

Nome candidato:	Curso:
Assinatura do Servidor:	Data e hora:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2** - , em 08/04/2022 16:23:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312593

Código de Autenticação: f4b5e2b8cf

